

Fortaleza (CE), disponibilizado em quarta-feira, 10 de julho de 2024 – Ano 11 – Número 128

Publicado em 11/07/2024

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)
Soraia Thomaz Dias Victor
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

Auditores

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 508/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere a alínea d, inciso V, do art. 6º da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13635/2024-7-TC; **RESOLVE** autorizar o pagamento da gratificação pelo exercício de magistério ao servidor FRANCISCO CLÁUDIO FERREIRA REIS, Analista de Controle Externo, no valor de R\$ 1.562,88 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), pela realização do curso "Prestação de Contas de Gestão e Sistema Ágora", na modalidade a distância, no período de 24 a 30 de junho de 2024, com carga horária total de 8 horas (equivalente a 9,6 horas/aula), conforme Lei nº 14.476/2009, publicada no DOE/CE de 09/10/2009, e Resolução Administrativa nº 14/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 28/06/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 510/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 04606/2024-0-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Laudo Pericial, datado de 01/07/2024, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), à servidora CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA BEZERRA, Analista de Controle Externo, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, desde 19/02/2024 a 18/04/2024, na forma dos artats. 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 512/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 10297/2024-9-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Laudo Pericial, datado de 01/07/2024, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), à servidora LARISSA MACHADO PINHEIRO GOMES MILITÃO, Analista de Controle Externo, 16 (dezesesseis) dias de licença para tratamento de saúde, desde 02/05/2024 a 17/05/2024, na forma dos artats. 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 2950/2024

PROCESSO Nº: 12106/2020-2

ESPÉCIE PROCESSUAL: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

ENTE FEDERATIVO: TAMBORIL

UNIDADE JURISDICIONADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXERCÍCIO: 2013

INTERESSADO: JOAQUIM GOMES DA SILVA NETO

ADVOGADAS: ROBERTA ARAUJO FORMIGHIERI (OAB/CE Nº 16.834), MARIANA PEREIRA MOTA (OAB/CE Nº 36.116)

RELATOR: CONSELHEIRO EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA

SESSÃO: PLENO VIRTUAL DE 20/05/2024 A 24/05/2024

EMENTA: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA. REPASSE. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FASE RECURSAL. 1. O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AINDA CONSTITUI FASE DO PROCESSO APTA À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS AUSENTES QUANDO DO PRIMEIRO